

alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que foi celebrado um contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Albina Ferreira Cunha, para a categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, pelo prazo de 12 meses, com início no dia 2 de Maio de 2005.

11 de Maio de 2005. — O Presidente da Junta, *Rodolfo Maia Mesquita*.

**Aviso n.º 4364/2005 (2.ª série) — AP.** — Em cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que foi renovado, pelo período de seis meses, o contrato de trabalho a termo certo, com início em 2 de Maio de 2005 até 1 de Novembro de 2005, de acordo com a nova redacção do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com Pedro Miguel Marques da Costa, auxiliar de serviços gerais.

11 de Maio de 2005. — O Presidente da Junta, *Rodolfo Maia Mesquita*.

### JUNTA DE FREGUESIA DO LUMIAR

**Aviso n.º 4365/2005 (2.ª série) — AP.** — Nuno Roque, presidente da Junta de Freguesia do Lumiar, vem, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, artigo 95.º, tornar público que se encontra afixada nesta autarquia a lista de antiguidade dos funcionários.

10 de Maio de 2005. — O Presidente, da Junta, *Nuno Roque*.

### JUNTA DE FREGUESIA DE PONTEVEL

**Aviso n.º 4366/2005 (2.ª série) — AP.** — Para efeitos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia de Freguesia de Pontevel deliberou aprovar em sessão ordinária, realizada em 30 de Abril de 2005, a alteração proposta pela Junta, conforme deliberação de 19 de Abril de 2005, ao quadro de pessoal, que passou a ter a seguinte constituição:

Grupo de pessoal	Carreiras	Categorias	Número de lugares			Escalações										
			P	V	T	1	2	3	4	5	6	7	8			
Administrativo ..	Assistente administrativo .....	Assistente administrativo especialista .....	1	1	2	269	280	295	316	337	—	—	—	—	—	—
Administrativo ..	Assistente administrativo .....	Assistente administrativo principal .....	0	1	1	222	233	244	254	269	290	—	—	—	—	—
Administrativo ..	Assistente administrativo .....	Assistente administrativo .....	1	1	2	199	209	218	228	238	249	—	—	—	—	—
Auxiliar .....	Auxiliar administrativo .....	Auxiliar administrativo .....	1	1	2	128	137	146	155	170	184	199	214	—	—	—
Auxiliar .....	Auxiliar de serviços gerais .....	Auxiliar de serviços gerais .....	0	5	5	128	137	146	155	170	184	199	214	—	—	—
Auxiliar .....	Coveiro .....	Coveiro .....	1	0	1	155	165	181	194	214	228	—	—	—	—	—
Auxiliar .....	Motorista de ligeiros/tractorista ....	Motorista de ligeiros/tractorista .....	0	1	1	142	151	160	175	189	204	218	233	—	—	—